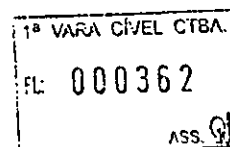


Etnocídio e ecocídio têm preço de mercado ?



Carta-manifesto dos professores/pesquisadores
Kimiye Tommasino,
Francisco Silva Noelli
Lúcio Tadeu Mota
 das Universidades Estaduais de Londrina e Maringá

Preocupados com os rumos éticos e científicos das discussões sobre as Usinas Hidrelétricas, UHs, projetadas para a Bacia do Tibagi e as populações indígenas, patrimônio histórico-arqueológico e o meio ambiente em risco de serem impactados e destruídos, nós, KIMIYE TOMMASINO (antropóloga, docente e pesquisadora da Universidade Estadual de Londrina, UEL), FRANCISCO SILVA NOELLI e LÚCIO TADEU MOTA (respectivamente, arqueólogo e historiador, ambos docentes e pesquisadores da Universidade Estadual de Maringá, UEM), vimos expor o que segue.

Conhecedores da realidade arqueológica, histórica e antropológica do Estado do Paraná, em especial das populações indígenas da região do Tibagi, estamos acompanhando o processo de estudo e discussão das UHs projetadas pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica, Copel, para a bacia do Tibagi, sendo que duas delas, Cebolão e São Jerônimo, atingirão diretamente cinco Áreas Indígenas, Als.

Juntos, desde 1994 desenvolvemos pesquisas arqueológicas, históricas e antropológicas nessas Als, antes da divulgação desses projetos hidrelétricos (as pesquisas antropológicas iniciaram antes, em 1988). Os resultados de nossas pesquisas foram apresentados em vários congressos, seminários e workshops, bem como publicados nos meios acadêmicos sob a forma de artigos, teses e relatórios. Estes resultados não estão sendo considerados ou discutidos pela antropóloga dra. Cecília Maria Vieira Helm, que assessora a Copel, autora do laudo antropológico encomendado pela empresa, ou pelos arqueólogos Cláudia Inês Parellada, Maria Fernanda Maranhão Kluge, Oldemar Blasi que realizaram os estudos arqueológicos dos Estudos de Impacto Ambiental, EIAs, e dos Relatórios de Impacto Ambiental, RIMAs, das UHs em questão.

Os resultados obtidos em nossas pesquisas arqueológicas — realizadas desde 1994, com recursos próprios e também com recursos obtidos através das leis de incentivo à cultura de Londrina e Maringá, com verbas das leis de incentivo do Ministério da Cultura — revelam o quanto as equipes que elaboraram os EIAs-RIMAs financiados pela Copel não primaram pela seriedade profissional e científica. Em relação aos sítios arqueológicos, já localizamos mais de 40 abaixo da linha de inundação de alguns trechos das Als Barão de Antonina e Apucarana, enquanto que os laudos sustentados pela Copel e pela dra. Cecília Maria Vieira Helm registram um número ínfimo de sítios arqueológicos: o laudo realizado pela arqueóloga Cláudia Inês Parellada registra apenas um sítio na Al Barão de Antonina, acima da linha de inundação, e o laudo realizado pelo arqueólogo Oldemar Blasi, na Al Apucarana, registra apenas nove sítios. De acordo com diversos membros da comunidade Kaingang, os arqueólogos ficaram poucos dias, não percorreram toda a área da aldeia e não consultaram a comunidade em busca de informações. O laudo arqueológico revela também a fragilidade metodológica empregada, já "clássica" no Estado do Paraná, através de trabalhos realizados em outras áreas de implantação de UHs. Ao mesmo tempo, a partir da perspectiva etnoarqueológica sobre os Kaingang e sobre os Guarani que vivem nas Als, revelamos em nossas pesquisas uma série de usos dos ambientes que serão alagados para atividades coletivas e individuais: coleta de alimentos e remédios, caça, pesca, lazer e vias de comunicação com as outras Als.

Na "pesquisa histórica" do EIA-RIMA foi feita uma compilação muito incompleta das pesquisas já realizadas, sem qualquer contextualização, análise crítica ou demonstração de continuidade/descontinuidade sociocultural em relação à situação atual. Um pano de fundo "para inglês ver" e que em nada contribui para uma visão crítica das situações vividas no passado e atualmente pelos Kaingang e pelos Guarani. Desde o início do contato a expropriação das terras indígenas foi feita em nome do "progresso" e do "desenvolvimento" e em nenhum momento resultou em benefício das populações indígenas. Essa é uma lição deixada pela história recente e esse discurso em nada se alterou sob a pena da dra. Cecília Maria Vieira Helm, que repetiu em público e por escrito a mesma catilinária expropriadora e autoritária, que ignora a presença e a opinião das comunidades indígenas.

Na pesquisa antropológica realizada pela antropóloga Maria Fernanda Maranhão Kluge que elaborou o EIA-RIMA com a consultoria da dra. Cecília M. V. Helm — cuja equipe permaneceu dois ou três dias em cada Al — observa-se a mesma superficialidade. Citou atividades de caça, pesca e coleta, as quais afirma que serão extintas se forem construídas as UHs, mas nas conclusões, só uma alternativa foi tomada em consideração, ou seja, a da construção das barragens. Tanto é verdade que a mesma faz as considerações da lei que exige medidas mitigadoras e compensatórias e apresenta vários Programas de Compensação às Sociedades Indígenas. E tudo isso não é contraposto a nenhuma das claras considerações que os Kaingang possuem sobre os efeitos da inundação nestas atividades. No relatório parcial de pesquisa Os Kaingang da Bacia do Tibagi e suas Relações com as Terras Baixas (Kimiye Tommasino, Londrina, junho de 1998) — do qual foram entregues cópias para a dra. Cecília M. V. Helm, Copel, Funai, IAP, Ministério Público Federal e Estadual, Assessoria para Assuntos Indígenas (Casa Civil) e Conselho Indígena do Norte do Paraná — encontram-se informações inéditas sobre a importância das matas, águas, corredeiras e encostas de morros, não apenas como espaço de subsistência (caça, plantas alimentícias, matérias-primas e medicinais) mas também como espaço onde habitam seres naturais e sobrenaturais; espaço

dos rituais e cerimônias importantes para a construção e transformação da pessoa e do corpo; espaço onde o uru (tempo atual) se encontra com o vasy (tempo antigo, onde o tempo histórico se encontra com o tempo mítico). Há também informações sobre a continuidade do vasy, enquanto espaço/tempo antigo — formas de organização das atividades da pesca, da caça, da roça de coivara e da coleta — nas terras baixas. A razão de a cultura do tempo antigo ter tido continuidade se deve à preservação desses ecossistemas. Suprimidas essas bases materiais, abalar-se-á toda a cultura Kaingang, isto é, constituir-se-á um epistemicídio, o que do ponto de vista das tradições (cultura material e imaterial) denominamos etnocídio. Ora, se a Constituição Federal, no seu Cap. VIII, artigo 231 afirma que "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens", então, as UHs não poderão ser construídas.

Outro fato observado é a manipulação das informações tanto por parte da Copel quanto por parte da assessoria antropológica. O caso mais flagrante é a cartilha Vênã Róg Rio Tibagi — elaborada pelos professores indígenas com assessoria antropológica da dra. Cecília M.V. Helm e pelo Grupo MIG da UEL —, que omite informações básicas dos projetos das UHs. Está previsto um exército de mil a dois mil operários no canteiro de obras e alojamento dos mesmos a três quilômetros da aldeia principal da Al Apucarana. Isto representa um impacto sem precedentes, mas isto foi omitido. A cartilha, tendenciosamente, fala das "vantagens" das UHs para os indígenas e dos riscos que a sociedade em geral sofreria se não forem construídas (vide página 19 da cartilha), caracterizando uma clara e antiética manipulação das informações.

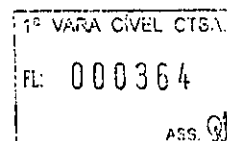
Levando-se em conta que a dra. Cecília M. V. Helm, sem considerar todos os procedimentos dispostos no artigo 231 da Constituição Federal, já está discutindo as formas de indenização, caracteriza-se uma forma de induzir os índios a aceitarem a inevitabilidade das UHs. Talvez por isso, vários deles já dão como certa a construção das mesmas. Acrescente-se que num seminário ocorrido em Londrina, na UEL, durante a Semana do Meio Ambiente, realizada pelo Núcleo de Estudos de Meio Ambiente, Nema (de 3 a 5 de junho de 1998), após apresentar os resultados de seu laudo antropológico, afirmou ao público presente que considera inexorável a construção das barragens, configurando-se que a professora trabalha já com a pressuposição da construção das UHs. Da mesma forma, ao expor para os índios (e às instituições envolvidas) como eles deveriam negociar a indenização, a antropóloga dra. Cecília Maria Vieira Helm está induzindo os índios à idéia da inexorabilidade da construção, advogando em prol da causa das UHs. E, pior, contrariando princípios éticos elementares, está considerando que etnocídio e ecocídio têm preço de mercado. No nosso entendimento, baseado em pesquisas e na opinião dos Kaingang e dos Guarani, não há dinheiro que indenize a perda de uma cultura. Foi desta forma que um Kaingang expôs seu pensamento: "não há dinheiro que pague pelas matas e pelas corredeiras e tudo mais que existe naquelas terras dos vales dos rios".

Para completar este quadro, em matéria que foi publicada na Folha de Londrina/Folha do Paraná no dia 29 de novembro p.p., à página 2 do Caderno Folha Reportagem, a dra. Cecília Maria Vieira Helm expõe o seu posicionamento e prevê que se as usinas forem implantadas, os índios terão a desvantagem de ver o meio ambiente da região modificado. Mas, afirma ela: "Por outro lado, todos os índios terão energia elétrica em casa, postos de saúde, estradas e veículos de locomoção". Afirma ainda que entre os sonhos de consumo estão clubes, escolas, bibliotecas, computadores e até filmadoras. E considera que: "Não acho que esses projetos possam trazer prejuízos para a cultura dos índios. Afinal, há mais de um século eles vêm recebendo informações da cultura ocidental, desde a chegada dos jesuítas". Logo, fica claro que no seu entendimento, ecocídio e etnocídio têm preço de mercado. Não leva em conta que foram com promessas dessa mesma natureza que, no passado recente, os povos indígenas do Paraná foram lesados de suas terras. Agora são os seus últimos remanescentes de matas, rios naturais, corredeiras e terras onde podem viver livremente de acordo com suas tradições que estão sendo alvo de negociação e com a colaboração de uma antropóloga.

A dra. Cecília M. V. Helm, tem-se apresentado em vários locais, sempre acompanhada pelos técnicos da COPEL, advogando claramente em prol das barragens, não levando em conta nem a experiência histórica sofrida ao longo do período de contato pelos indígenas do Paraná, nem as especificidades sócio culturais que serão destruídas, nem as conseqüências deletérias dos contatos com o exército de barrageiros que invadirão as AIs, nem o patrimônio natural e arqueológico que serão afogados pelas barragens.

Fica, portanto, registrada a nossa posição totalmente contrária tanto em relação às UHs quanto em relação aos estudos incompletos e defasados antropológica, arqueológica e historicamente, frutos de um positivismo ingênuo, senão antiéticos, que vêm sendo realizados com a assessoria e coordenação da dra. Cecília Maria Vieira Helm. Também é preciso discutir bem além das metodologias e conceitos, pois entendemos que esta profissional e os membros das equipes de arqueologia, Oldemar Blasi, Almir Pontes Filho e Cláudia Inês Parellada, por não observarem os princípios éticos das sociedades científicas às quais são filiados, ferem vários dispositivos estabelecidos em leis e códigos, entre os quais:

O Código de Ética da Associação Brasileira de Antropologia, ABA que diz: a) Constituem direitos dos antropólogos enquanto pesquisadores: - Item 6: "Os direitos dos antropólogos devem estar subordinados aos direitos das populações que são objeto de pesquisa e têm como contrapartida as responsabilidades inerentes ao exercício da atividade científica"; b) Constituem direitos das populações que são objeto de pesquisa a serem respeitados pelos antropólogos: - Item 5: "Direito de acesso aos resultados da investigação"; e c) Constituem responsabilidades dos antropólogos: - Item 3: "Realizar o trabalho dentro dos cânones de objetividade e rigor inerentes à prática científica.;



os Direitos dos Índios, conforme o disposto na CF, em seu artigo 231;

os vários artigos da Lei Federal 3924/1961, que dispõem sobre a preservação, pesquisas e manutenção dos sítios arqueológicos;

o Capítulo XIV, sobre a questão do Patrimônio Histórico, dos Estatutos da Sociedade de Arqueologia Brasileira, uma vez que não foi demonstrado pelos arqueólogos um esforço baseado em legítima proibição científica para estudar e periciar adequadamente a área, visando avaliar corretamente o impacto sobre os sítios e demais componentes arqueológicos;

os artigos 2 e 2.2, dos compromissos do arqueólogo com o objeto de estudo e com a sociedade em geral, do Código de Ética da Sociedade de Arqueologia Brasileira, pois a referida arqueóloga primou por não cumprir o artigo 2.1.4: "desestimular qualquer forma de comercialização de bens móveis arqueológicos. Não emitir pareceres, autenticações, laudos, perícias, avaliações ou declarações que possam instrumentalizar qualquer tipo de prática comercial"; bem como desrespeitou, em atitude prepotente e autoritária, os artigos 2.2.1. "Reconhecer como legítimos os direitos dos grupos étnicos investigados à herança cultural de seus antepassados, bem como aos seus restos funerários, e atendê-los em suas reivindicações, uma vez comprovada a sua ancestralidade"; 2.2.2 "Colocar o conhecimento produzido à disposição das comunidades locais, dos colegas e do público em geral"; 2.2.3. "Respeitar o interesse e os direitos das comunidades sobre o patrimônio arqueológico..."

os diversos itens da Carta Internacional da Arqueologia (ICOMOS/ UNESCO), pela arqueóloga supracitada não trabalhar pela preservação, pesquisa científica, divulgação dos resultados e trabalho em conjunto com as comunidades locais.

os diversos itens da Resolução CONAMA de 23/01/1986, principalmente dos artigos 5º, 6º e 7º os quais exigem que se confronte todas as alternativas com a hipótese de não construção das UHs, que a análise dos impactos leve em conta a bacia como um todo, entre outras coisas.

o artigo 68 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605 de 12/02/1998).

Portanto, por desrespeitar as posturas ética e acadêmica que deveriam ser estritamente observadas, tanto em favor das comunidades Kaingang e Guarani, quanto do Patrimônio Arqueológico Nacional, estamos divulgando este documento para denunciar os fatos expostos e, ao mesmo tempo, solicitar o embargo das UHs Cebolão e São Jerônimo e todas as demais projetadas para a bacia do Tibagi.

Londrina\Maringá, 15 de dezembro de 1998
 Profa. Dra. Kimiye Tommasino – antropóloga
 Universidade Estadual de Londrina
 Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota – historiador
 Universidade Estadual de Maringá
 Prof. Ms. Francisco Silva Noelli - arqueólogo
 Universidade Estadual de Maringá

Abstract:

IS THERE A MARKET PRICE FOR ETHNIC CLEANSING AND ENVIRONMENT DAMAGE?

Worried by the ethic and scientific implications of the construction of dams in the River Tibagi basin, Kimiye Tommasino, anthropologist and lecturer at the Londrina State University, Francisco Silva Noelli, archaeologist and lecturer at the Maringá State University and Lúcio Tadeu Mota, historian and lecturer at the Maringá State University write the following letter:

As scholars in touch with the indigenous population in the Tibagi area, we have been paying attention to the plans to build Cebolão and São Jerônimo dams, both of which will flood native lands. We have been working in these lands for quite some years and we have been publicizing our research in different scholarly and lay forums. The dam builders hired Cecília Maria Vieira Helm, Cláudia Inês Parellada, Maria Fernanda Maranhão Kluge and Oldemar Blasi to report on the anthropological and archaeological implications of the dam project. They ignored our previous surveys in the area, as well as the evidence of dozens of archaeological sites, and produced reports with reference to only a few sites. Furthermore, our work with the communities revealed that the Kaingans and Guaranis use large areas to be flooded. In the official report, there is scant reference to previous literature and the result is an explicit support to the construction of the dams. The destruction of the traditional environment menaces destroying the Kaingang and Guarani peoples. The official reports do not take this into account and even consider that the assimilation of the natives in the national Brazilian culture is a good move, supported by the misleading idea that every Indian will have "electric power, health assistance, roads and vehicles".

We strongly oppose the construction, considering the lack of scientific data supporting this move and we call for the respect of the following ethical standards: 1. The Code of Ethics of the Brazilian Anthropological Association; 2. The Brazilian constitution and the "Indian Rights" clauses (article 231); 3. The respect to the 3924/1961 Bill; 4. The Society for Brazilian Archaeology statute on heritage protection; 5. The Code of Ethics of the Society for Brazilian Archaeology; 6. International conventions on archaeological work; 7. Environment bills. We thus call for stopping the construction of the dams and for a discussion of the scholarly ethics involved in the official reports.

[Volta ao indice - Página Inicial](#)